



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

VALIDADE: 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026.

PREÂMBULO

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliada em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.018.705/0001-13, com sede no município de São Sepé/RS, Rua Leonardo Kurtz, nº 331, sala 01 – andar 1, Bairro: Kurtz, CEP: 97340-000, telefone: (55)3233-4046, (55) 9 9632-3044, e-mail: gddarepresentacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Srº Carlinhos Geovani de Mello Machado, de ora em diante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 12/06/2025, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **Gêneros Alimentícios**, a fim de atender às necessidades nutricionais dos alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar da Administração Pública Municipal de Itaara – RS, especificados nos itens do Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unid .	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ABACATE, unidades de tamanho médio, frutas firmes de primeira qualidade, sem ruptura ou pancadas na casca, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	300	kg	Ceasa	6,50	1.950,00
2	ABACAXI, pérola, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	800	kg	Ceasa	6,15	4.920,00
3	ABOBRINHA ITALIANA, com maturação apropriada, íntegra, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e	400	kg	Ceasa	4,20	1.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	data.					
4	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA), produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Un.	Amazonas	3,45	690,00
7	AÇÚCAR MASCAVO, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Pcte	Da Colônia	14,79	2.958,00
9	AIPIM (MANDIOCA), descascado, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	500	Kg	Agroindústria Franco	11,50	5.750,00
10	ALECRIM DESIDRATADO, produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 30 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Un.	Amazonas	4,65	930,00
12	ALFACE VERDE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	2000	Un.	Ceasa	2,59	5.180,00
13	ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas	200	Kg	Ceasa	32,35	6.470,00
14	AMEIXA, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Produto embalado	320	Kg	Ceasa	14,20	4.544,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.					
16	AMIDO DE MILHO, embalagem com 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	500	Pcte	Fritz e Frida	10,50	5.250,00
19	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	820	Pcte	Roda livre	7,20	5.904,00
21	ARROZ PARBOILIZADO, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	800	Pcte	Roda livre	31,20	24.960,00
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Kg	Naturalle	12,15	2.430,00
24	AZEITE DE OLIVA, tipo Extra virgem, com teor de acidez máximo 0,5/100g. Ingredientes: Azeite de oliva extravirgem. Características adicionais: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten. Embalagem: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança	60	Un.	Gallo	38,25	2.295,00
25	BANANA CATURRA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em	6.000	Kg	Ceasa	2,95	17.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	caixas plásticas.					
26	BANANA NANICA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas	1.000	Kg	Ceasa	3,15	3.150,00
27	BANANA PRATA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo. Cachos devem estar íntegros, sem bananas soltas. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	12.000	Kg	Ceasa	3,65	43.800,00
29	BATATA DOCE, comum, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	1.000	Kg	Ceasa	2,85	2.850,00
30	BATATA INGLESA BRANCA, tipo inglesa, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	2.000	Kg	Ceasa	3,65	7.300,00
32	BERGAMOTA COMUM, madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	700	Kg	Ceasa	3,90	2.730,00
33	BERGAMOTA POKAN, madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	700	Kg	Ceasa	3,85	2.695,00
34	BETERRABA, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	1.000	Kg	Ceasa	3,10	3.100,00
35	BICARBONATO DE SÓDIO, acondicionado de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	100	Un.	Ceasa	17,00	1.700,00
42	BISCOITO SALGADO TIPO POLVILHO, isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na	400	Un.	Domely	8,40	3.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástico transparente contendo no mínimo 80 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega					
45	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos, isento de fungos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g, acondicionadas em embalagem transparente e resistente.	1.200	Un.	Ceasa	4,40	5.280,00
46	CACAU EM PÓ, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	100	Kg	Miriam	31,77	3.177,00
47	CACAU EM PÓ, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Un.	Miriam	16,70	3.340,00
48	CACAU EM PÓ, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	100	Un.	Miriam	26,55	2.655,00
51	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	120	Un.	Amazonas	3,90	468,00
52	CAQUI, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor	600	Kg	Ceasa	15,80	9.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.					
55	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM DORSO CONGELADA, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	5.600	Kg	Lar	12,21	68.376,00
61	CEBOLA, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	1.200	Kg	Ceasa	3,05	3.660,00
72	COCO RALADO DESIDRATADO, deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	400	Pcte	Amazonas	6,50	2.600,00
73	COLORAU, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	200	Un.	Amazonas	8,45	1.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

74	CORAÇÃO DE GALINHA CONGELADO, pacote de 1 kg com validade mínima de 3 meses após a entrega, com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.	200	Kg	Seara	41,50	8.300,00
75	COUVE CHINESA, verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 600g.	200	Un.	Ceasa	5,95	1.190,00
76	COUVE-FLOR, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	600	Un.	Ceasa	5,45	3.270,00
77	COUVE MANTEIGA, fresca, sem sujidades. Cada molho deverá pesar no mínimo 300 gramas.	500	Un.	Ceasa	2,35	1.175,00
78	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	60	Un.	Amazonas	6,45	387,00
84	ERVA DOCE, especiaria em semente, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo 40g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	60	Un.	Amazonas	5,91	354,60
85	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, milho água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	600	Un.	Bonare	4,50	2.700,00
86	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	600	Un.	Bonare	3,70	2.220,00
89	EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate.	2.000	Un.	Bonare	3,90	7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	Acondicionado em embalagem sachê contendo 300 g produto. Embalagem integras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.					
93	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	200	Kg	Nordeste	7,40	1.480,00
94	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	400	Kg	Ruviaro	6,00	2.400,00
98	FERMENTO QUÍMICO, embalagens de 100 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	200	Un.	Good instant	5,15	1.030,00
106	GENGIBRE, raiz "in natura" fresco, de coloração castanho-claro/pardacenta.	20	Kg	Ceasa	28,75	575,00
111	KIWI, fruta de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento. Fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	600	Kg	Ceasa	30,25	18.150,00
113	LARANJA DO CÉU, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	520	Kg	Ceasa	5,80	3.016,00
114	LARANJA UMBIGO, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	540	Kg	Ceasa	4,15	2.241,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

115	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	100	Kg	Santa Clara	49,95	4.995,00
122	LIMÃO TAITI, maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data	120	Kg	Ceasa	6,25	750,00
125	LOURO EM PÓ, produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100% de folhas de louro trituradas. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 12g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	60	Pcte.	Ceasa	3,40	204,00
126	MAÇÃ ARGENTINA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	6.600	Kg	Ceasa	8,85	58.410,00
127	MAÇÃ FUJI NACIONAL, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas	13.400	Kg	Ceasa	7,05	94.470,00
128	MAMÃO FORMOSA, grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	860	Kg	Ceasa	7,45	6.407,00
129	MANGA, grau médio de maturação, unidades de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	840	Kg	Ceasa	6,20	5.208,00
130	MANTEIGA SEM SAL, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos	400	Un.	Santa Clara	12,65	5.060,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	alimentares. embalagem de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
131	MASSA CASEIRA, com ovos, produto novo, acondicionado em embalagem de 500 g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizada deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	200	Un.	Mosmam	7,60	1.520,00
137	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	2.000	Un.	Filler	3,85	7.700,00
140	MELANCIA, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em caixas plásticas, com indicação de peso em cada unidade.	830	Kg	Ceasa	3,65	3.029,50
141	MELÃO ESPANHOL, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	480	Kg	Ceasa	4,25	2.040,00
142	MILHO EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1.200	Un.	Bonare	2,85	3.420,00
144	MILHO VERDE EM ESPIGA, com grau médio de amadurecimento, grãos bem formados. Tamanho médio a grande. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	4.000	Un.	Ceasa	3,16	12.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

147	NATA (creme de leite pasteurizado), embalagem de 300 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	600	Un.	Santa Clara	10,90	6.540,00
151	ORÉGANO, embalagem plástica com 50g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	400	Un.	Amazonas	3,40	1.360,00
152	OVOS BRANCOS, do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	1.000	Dúzia	Naturaovos	9,15	9.150,00
156	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Cada unidade deverá pesar em torno de 50g cru. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	700	Kg	Forno de Minas	28,15	19.705,00

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/8D83-EDDF-A559-941C> e informe o código 8D83-EDDF-A559-941C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

157	PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	2.000	Kg	Pulmam	19,55	39.100,00
160	PEPINO SALADA, produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	200	Kg	Ceasa	4,40	880,00
161	PEPINO JAPONES, produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	200	Kg	Ceasa	7,13	1.426,00
162	PÊRA IMPORTADA, consistência macia, grau médio de maturação. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data	800	Kg	Ceasa	7,65	6.120,00
164	PIMENTÃO VERDE, in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	200	Kg	Ceasa	7,75	1.550,00
169	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite pasteurizado. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas	600	Kg	Santa Clara	46,00	27.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.					
170	QUEIJO RALADO, desidratado, pacote de 100 g, em saco plástico transparente atóxico. Produto com no mínimo 2 meses de validade no momento da entrega	600	Un.	Tupy	8,95	5.370,00
171	REPOLHO ROXO, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	200	Kg	Ceasa	4,85	970,00
172	REPOLHO VERDE, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	600	Kg	Ceasa	3,80	2.280,00
174	SAGU TIPO 1, embalagem contendo 400g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	300	Un.	Fritz e Frida	8,20	2.460,00
175	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	600	Kg	Sal Sul	2,25	1.350,00
181	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1.000	Litro	Tradição	15,15	15.150,00
184	TEMPERO VERDE, (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	1.000	molho	Ceasa	2,15	2.150,00
186	TOMATE GAÛCHO, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme	400	Kg	Ceasa	5,25	2.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.					
187	TOMATE LONGA VIDA, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	1.000	Kg	Ceasa	5,25	5.250,00
190	UVA SEM SEMENTES, em cachos, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	620	Kg	Ceasa	17,18	10.651,60
191	VAGEM, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	620	Kg	Ceasa	14,15	8.773,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 697.099,70						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de Itaara/RS.

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, se houverem.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço será registrado com indicação dos licitantes e fornecedores e será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º- Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA, §8.º

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (390)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1866)
Fonte: 1552 - Transferência de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1958)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1962)
Fonte: 1552 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2330)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2487)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

NEJA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Ação: 2045 - Atender despesas de alimentação escolar dos alunos do NEJA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (413)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1639)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (404)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1813)
Fonte: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1959)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1963)
Fonte: 2550 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07- Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2328)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2488)

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2329)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2489)

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, cuja natureza do mesmo dar-se-á de forma imediata a solicitação, atendendo na íntegra o item descrito no objeto bem como as obrigações dispostas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, vide:

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

8.1.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (07) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.2 – Os Produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Escola de Educação Infantil Proinfância Gralha Azul: Olmiro Souza, 340 - Parque Serrano I. Fone: 55 3227-2000, ramal 2444.

Escola de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt: situada na Avenida Guilherme Kurtz, s/nº - Centro. Fone: 55 3227-2000, ramal 2434.

Escola de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas: situada na Rua Marcelino de Almeida, s/nº - Parque Serrano II. Fone: 55 3227-2000, ramal 2424.

8.1.3 – Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável técnico, pelo recebimento ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5 - Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos em que se verificarem vícios ou defeitos inclusive de fabricação, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, cabendo a contratada todas as despesas envolvidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

9.1 O detentor da Ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

- a) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) caso a família opte por uma urna de valor superior ou por qualquer item que não esteja incluído no objeto desta contratação, a responsabilidade pelo custo excedente será integralmente da família, isentando a Prefeitura de qualquer pagamento adicional.
- h) a emissão da certidão de óbito será de responsabilidade da empresa contratada, com prazo para emissão de até 5 (cinco) dias úteis, sendo este um requisito essencial para a solicitação do pagamento. A não emissão da referida certidão acarretará a impossibilidade de realização do pagamento.
- i) a empresa contratada deverá disponibilizar urnas funerárias específicas para pessoas que apresentem obesidade ou que possuam um tamanho corporal maior que o padrão, garantindo que todos os serviços prestados sejam adequados e dignos, respeitando as necessidades de cada indivíduo.
- j) A empresa contratada deverá realizar, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cadastro do óbito no sistema da Central de Óbitos, quando o falecimento ocorrer na Capital ou Região Metropolitana. A inclusão do falecimento na central é obrigatória para assegurar a regularização do registro e facilitar os trâmites legais e administrativos relacionados ao serviço funerário prestado.

São obrigações da Detentora da Ata:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pela Servidora a seguir elencada e de acordo com as suas respectivas funções:

Fiscal: Adriana Fão Carloto - matrícula: 2927-0.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, 17 de junho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Município de Itaara
Contratante

Esta Ata encontra-se
examinada e aprovada por
esta Procuradoria.

Em: ____/____/2025.

CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA.,
Contratada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D83-EDDF-A559-941C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 23/06/2025 11:18:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 23/06/2025 11:57:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/8D83-EDDF-A559-941C>